



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 2020.

Autor Deputado Paulo Pereira da Silva	Partido Solidariedade
--	--------------------------

- | | | | |
|--|--|--|--|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva |
|--|--|--|--|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda N° _____

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 936, de 2020 passa vigorar acrescida do seguinte inciso IV:

“Art. 6º

.....
§ 1º

.....
IV – natureza e modalidade do vínculo empregatício;”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda insere novo inciso para garantir que trabalhadores que tenham contrato de trabalho por prazo determinado e empregados e empregadas domésticas também participem do programa, acabando, assim, com qualquer margem interpretativa.

A inclusão desse novo inciso visa explicitar o âmbito de aplicação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, garantindo renda para todas as pessoas que, em função da crise emergencial sanitária, tiveram redução de jornada e salarial ou suspensão do contrato de trabalho. Como, por exemplo, aquelas pessoas contratadas sob a modalidade de prazo determinado e os empregados e empregadas domésticas.

ASSINATURA

CD/20548.26929-40

**Dep. Paulo Pereira da Silva
Solidariedade/SP**

CD/20548.26929-40